LEI N.º 0429/10 de 06/10/2010.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Ficam anuladas na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	01.00	Câmara Municipal de Vereadores
UNIDADE	01.01	Câmara Municipal de Vereadores
PROJETO ATIVIDADE		Construção da Câmara Municipal de Vereadores
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		01.031.0001.1.001
ELEMENTO		4490 (01)
VALOR R$		50.000,00 (cinqüenta mil reais);

Art. 2.° - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.° desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Centro Administrativo Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0003.1.002
ELEMENTO		4490 (01)
VALOR R$		50.000,00 (cinqüenta mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 06 de Outubro de 2010.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal